

866R99 1893



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT Kanden ex. 0015/2019
2019.1.1.012 85-11

	DISTRIBUIÇÃO
Assunto: Henrique Gancio de Gontes Filho	

M. A. — D. N. P. V. — DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

(Decreto-Lei 893)

S

3037

23 de Fevereiro de 1943.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 1893, referente aos terrenos, lotes ns. 20, da rua da Imperatriz e 21, da rua da Caixa d'Água e em que é interessado o Sr. HENRIQUE CANCIO DE PONTES FILHO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação à Fazenda Nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Renovado em sessão de hoje

Fls. 7. 10. 43

com L. P. J.

H. D.

P. F. T.

RELATÓRIO

HENRIQUE GANCIO DE PONTES FILHO, dizendo-se occupante dos terrenos, lotes ns. 20 da rua Imperatriz e 21 da rua da Caixa d'Agua, em Santa Cruz, nesta capital, em virtude de herança de seu avô - FRANCISCO GANCIO PONTES, e alegando que os documentos comprobatórios da posse estão anexados ao processo n° 24.070/24 da Diretoria do Domínio da União, requereu a esta Comissão, em 24-4-939, prorrogação do prazo para apresentação dos documentos exigidos pelo Decreto-Lei n° 893, de 26-11-1938.

Solicitada a audiência daquela Diretoria, no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado em relação à Fazenda Nacional, foi prestada a seguinte informação, depois de ter sido anexado a este o supra referido processo da D.D.U.

"Processo n° 19.093-43. - HENRIQUE GANCIO DE PONTES FILHO - De acordo com a vistoria feita nas terras que alega o requerente, verifiquei que o mesmo está de posse somente de uma parte do lote n° 20 da Rua Imperatriz, com frente para a Rua da Caixa D'agua, e não como diz na petição de fls. 66. Na parte occupada pelo requerente encontrei as seguintes benfeitorias: - Casa de alvenaria de tijolo coberta com telha tipo francesa, com dez cômodos, sendo sete asscalhados e três cimentados, em regular estado de conservação. Mede 7,80 por 15,80. A area occupada mede aproximadamente 11,00 mts. de frente para a Rua Caixa D'agua, por 22,00 de fundos. Planta fls. 21. Quanto a situação das mesmas em relação a Fazenda Nacional, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Superintendencia - as fls. 329 v do Livro 20 de Forreiros, o lote n° 20 da Rua Imperatriz está inscrito em nome de HENRIQUE GANCIO DE PONTES, quites com o pagamento de foros ate o corrente exercicio, conforme talão n° 742 de 15-3-43 registrado no Livro e fls. acima - referido. - Á vista do exposto opino por que seja

o presente processo remetido a PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS com a informação au pra. - A consideração do Sr. Engenheiro Chefe - Santa Cruz, D.F. 21 de julho de 1943 - (a) Carlos Borges Moreira. Engenheiro - classe J - int^o".

E do aludido processo n^o 24.070/42 o que consta é que FRANCISCO CANCIO PONTES era foreiro do lote n^o 20 da rua da Imperatriz, com 11 m. de frente, conforme carta de aforamento expedida em seu favor em 27-9-1895, tendo, com sua mulher DEOMETILDES SOARES PONTES, em 17-5-1896 doado, parte desse lote com 10,60 m de frente para a rua da Caixa D'agua a seu filho HENRIQUE CANCIO DE PONTES; em 20-10-1908, FRANCISCO CANCIO DE PONTES e outros, venderam a ARTHUR BARBOSA DE MORAES a parte não desmembrada do dito lote n^o 20 da rua da Imperatriz, tendo sido pago o necessário laudemio.

O processo administrativo que vem de ser referido esclarece que o lote de terreno n^o 20 da rua Imperatriz dava fundos para a rua da Caixa D'agua e estava aforado ao avô do requerente, FRANCISCO CANCIO DE PONTES, que, depois de ter com a sua mulher doado ao pai do requerente a parte do dito terreno com frente para a rua Caixa d'Água, vendeu a outra, com frente para a rua da Imperatriz a ARTHUR BARBOSA DE MORAES.

Do dito processo não consta se ainda é vivo HENRIQUE CANCIO DE PONTES, nem a razão por que o requerente se apresenta como ocupante dos lotes n^o 20 da rua da Imperatriz e n^o 21 da rua da Caixa D'agua.

Deve, pois, o requerente prestar os necessários esclarecimentos e as respectivas provas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Apresentado em sessão de hoje
Rio, 26.7.45
H. D.
P. F. T.*

RELATÓRIO

ARTHUR BARBOSA DE MARRAS, dizendo-se proprietário de uma parte do lote nº 20 da rua Imperatriz, em Santa Cruz, nesta capital, requer seja regularizada a sua situação dentro do processo P.C.B.R.T.F. nº 1 893, tendo apresentado os recibos ns. 720, de 17-3-1944; 742, de 15-3-1943; 500, de 4-2-1942 e 435, de 5-2-1945, passados pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, deles constando o pagamento, por Francisco Cancio Pontes, dos fóros de 11 metros de terreno, lote nº 20 da rua Imperatriz, correspondentes respectivamente aos exercícios de 1944, 1943, 1942 e 1945.

Feita a juntada deste processo ao de nº 1 893, de acordo com o pedido feito pelo requerente, verifica-se a íntima relação existente entre ambos e que aquele está aguardando que Henrique Cancio de Pontes Filho esclareça se ainda é vivo Henrique Cancio de Pontes e por que aquele se apresenta como ocupante dos lotes ns. 20 da rua da Imperatriz e nº 21 da rua Caixa d'Água, de conformidade com a conclusão do relatório aprovado em sessão de 7-10-1943.

Devem, pois, ser prestados tais esclarecimentos com urgência, a fim de que os dois processos acima indicados sejam julgados.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1945

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Approved in sessão de hoje
Rio. 26.7.45
caj to P.S.
H.D.
P.F.T.*

RELATÓRIO

ARTHUR BARBOSA DE MORAES, dizendo-se proprietário de uma parte do lote nº 20 da rua Imperatriz, em Santa Cruz, nesta capital, requer seja regularizada a sua situação dentro do processo P.C.B.R.T.P. nº 1 893, tendo apresentado os recibos ns. 720, de 17-3-1944; 742, de 15-3-1943; 500, de 4-2-1942 e 435, de 5-2-1945, passados pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, deles constando o pagamento, por Francisco Cancio Pontes, dos fóros de 11 metros de terreno, lote nº 20 da rua Imperatriz, correspondentes respectivamente aos exercícios de 1944, 1943, 1942 e 1945.

Feita a junta de este processo ao de nº 1 893, de acordo com o pedido feito pelo requerente, verifica-se a íntima relação existente entre ambos e que aquele está aguardando que Henrique Cancio de Pontes Filho esclareça se ainda é vivo Henrique Cancio de Pontes e por que aquele se apresenta como ocupante dos lotes ns. 20 da rua da Imperatriz e nº 21 da rua Caixa d'Água, de conformidade com a conclusão do relatório aprovado em sessão de 7-10-1943.

Deves, pois, ser prestados tais esclarecimentos com urgência, afim de que os dois processos acima indicados sejam julgados.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1945

PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Aprovado em sessão de Refe

Rio, de 7. 45

acc/ L. P. S.

L. D.

P. F. T.

RELATÓRIO

ARTHUR BARBOSA DE MARIANI, dizendo-se proprietário de uma parte do lote nº 20 da rua Imperatriz, em Santa Cruz, nesta capital, requer seja regularizada a sua situação dentro do processo P.C.R.R.F.F. nº 1 893, tendo apresentado os recibos ns. 720, de 17-3-1944; 742, de 15-3-1943; 500, de 4-2-1942 e 435, de 5-2-1945, passados pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, deles constando o pagamento, por Francisco Garcia Pontes, dos fóros de 11 metros de terreno, lote nº 20 da rua Imperatriz, correspondentes respectivamente aos exercícios de 1944, 1943, 1942 e 1945.

Falta a juntada deste processo ao de nº 1 893, de acordo com o pedido feito pelo requerente, verifica-se a íntima relação existente entre ambos e que aquele está aguardando que Henrique Cancio de Pontes Filho esclareça se ainda é vivo. Henrique Cancio de Pontes e por que aquele se apresenta como ocupante dos lotes ns. 20 da rua da Imperatriz e nº 21 da rua Caixa d'Água, de conformidade com a conclusão do Relatório aprovado em sessão de 7-10-1943.

Devem, pois, ser prestados tais esclarecimentos com urgência, afim de que os dois processos acima indicados sejam julgados.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1945

PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -